

LEI Nº. 1.325/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Câmara Municipal de Tarumã

 PROTOCOLO GERAL 0001253
 Data: 18/10/2018 14:12
 LEGISLAÇÃO 42/2018

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 n.º 1.273, de 12 de dezembro de 2017, Lei Municipal n.º 1.274, de 12 de dezembro de 2017, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 278.185,60 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0200	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0001.2102	Administração-Secretaria de Governo	
3.1.90.11 (051)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.250,62
3.1.90.13 (052)	Obrigações Patronais	9.137,36
04.122.0001.2106	Compras e Licitação	
3.1.90.11 (080)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.880,43
3.1.90.13 (081)	Obrigações Patronais	1.800,48
04.122.0001.2107	Manutenção de Próprios Municipais	
3.1.90.11 (089)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.244,56
3.1.90.16 (090)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
3.1.91.13 (091)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	480,00
04.122.0001.2108	Almoxarifado e Patrimônio	

3.1.90.11 (094)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.144,44
3.1.90.13 (095)	Obrigações Patronais	43,71
02.0400	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0030.2052	Ensino Fundamental Integral - EM M ^a Ant ^a Benelli	
3.3.90.39 (273)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (F.R.2)	7.904,00
12.361.0030.2055	Ensino Fundamental-EM José Ozório de Oliveira	
3.3.90.39 (294)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R.2)	10.000,00
27.812.0031.2050	Administração - Esporte	
3.1.9.13 (400)	Obrigações Patronais	800,00
3.3.90.36 (404)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
02.5000	FUNDEB-Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	
12.361.0028.2169	40% Manutenção das Unidades Escolares	
3.3.9.39 (969)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R.2)	200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	278.185,60

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 278.185,60 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:.

02.00.00	Poder Executivo	
02.0200	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0001.2102	Administração-Secretaria de Governo	
3.1.91.13 (054)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	6.000,00
3.3.90.39 (058)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	46.457,60
04.122.0001.2106	Compras e Licitação	
3.1.91.13 (083)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	524,00
02.0400	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0030.2052	Ensino Fundamental Integral - EM M ^a Ant ^a Benelli	
4.4.90.51 (274)	Obras e Instalações (F.R.2)	7.904,00
12.361.0030.2055	Ensino Fundamental-EM José Ozório de Oliveira	

4.4.90.51 (295)	Obras e Instalações (F.R.2)	1.143,55
12.365.0036.2046	Educação Infantil - EM São José	
3.3.90.30 (362)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	8.856,45
27.812.0031.2049	Projetos e Eventos Esportivos	
3.3.90.39 (397)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	7.300,00
02.0500	FUNDEB-Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	
12.361.0028.2169	40% Manutenção das Unidades Escolares	
4.4.90.52 (970)	Equipamentos e Material Permanente (F. Rec. 2)	200.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	278.185,60

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de outubro de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 25 de Outubro de 2018.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO